



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - SAPL					
Nº	648/2021	DATA	15/07/2021	HORA	19:04:36
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

INDICAÇÃO Nº 160/2021

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Os Vereadores que este subscreve, vem na forma regimental em vigor, ouvido o soberano plenário, solicitar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, o envio deste ao Excelentíssimo Senhor Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Éberson Mateus dos Santos, Secretário Municipal de Saúde; a Ilustríssima Senhora Aurea Soares de Campos, Engenheira Sanitarista da Prefeitura Municipal; a Ilustríssima Senhora Odeny Martins de Assunção Perego, Coordenadora de Vigilância em Saúde, solicitando ao Executivo Municipal estudo e elaboração de futuro projetos de lei dispondo sobre a criação de abrigo público municipal para os animais domésticos de Água Boa, conforme modelo em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a superpopulação de animais domésticos (cães e gatos) abandonados no município e que referido problema persiste sem controle algum, afetando não somente a integridade física destes animais, que vivem doentes, machucados, mutilados e desprovidos de alimentação e cuidados, mas também a saúde pública de toda a população;

Considerando a necessidade de resolução desse grave problema com programas de castração e campanhas de conscientização para adoção e posse responsável dos animais;

Considerando que o município de Água Boa não oferece alternativas satisfatórias para o tratamento de animais abandonados, vítimas de maus tratos ou atropelamentos, inclusive para animais recolhidos por iniciativa do Grupo de Resgate dos Animais;

Considerando que o Grupo de Resgate dos Animais, estabelecidos no município contribuem com um trabalho paliativo, resgatando e tratando alguns animais abandonados, deixando-os em lares temporários ou destinando-os a adoção, porém não possuem recursos nem local adequado para realização de seu trabalho;

Considerando a necessidade de implantação pelo município de política ambiental e de saúde pública, visando ao bem-estar animal, no que tange ao controle da superpopulação e projeto de centro de atendimento, tratamento e castração animal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

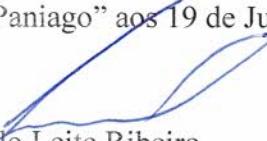
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



Solicitamos ao Poder Executivo Municipal que se empenhe e estude as sugestões apresentadas através destas proposições, para implantação de programas e elaboração de projetos que visem a resolução de toda problemática relacionada ao assunto, contribuindo desta forma para a saúde pública e o bem-estar animal.

Plenário “José Nogueira Paniago” aos 19 de Julho de 2021.


Leonardo Leite Ribeiro
Vereador Autor (MDB)

NÃO COMPARCEU
Cleide Maria Maschião Aleixo
Vereadora Coautora (PSDB)


Demilson Augusto de Carvalho
Vereador Coautor (PSB)


Elton Jones Bettio
Vereador Coautor (MDB)


Eva da Silva Pereira
Vereadora Coautora (PSB)


Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Coautor (PL)

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº/2021 (MODELO)

De 19 de Julho de 2021

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

“DISPÕE SOBRE ABRIGO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo implantar um abrigo público municipal para animais domésticos no município de Água Boa-MT.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do município de Água Boa a permissão para o credenciamento de protetores que trabalham pela causa animal terceirizando os cuidados dos animais no abrigo público municipal, respeitando-se os critérios e exigências da legislação pertinente, sempre com a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A medida irá ajudar na diminuição de doenças causadas por animais de rua, além de evitar possíveis ataques às pessoas. O abrigo vai evitar a proliferação de doenças, prevenindo e controlando as zoonoses, que são doenças transmissíveis entre os animais e os seres humanos.

Tal medida vai ajudar a desafogar a demanda uma vez que os animais serão vacinados, vermifugados e castrados para apenas então serem destinados à adoção responsável.

O abrigo ainda irá receber os animais recolhidos por serem vítimas de abandono, sempre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

A lei irá também autorizar que a prefeitura terceirize o cuidado com os animais, por meio do credenciamento de protetores de animais ou ONGs que trabalham pela causa, sempre com supervisão da Secretaria da Saúde.

Diante do exposto, considerando a importância deste projeto, conclamamos aos nobres Pares no sentido de aprovarem a presente proposta.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 19 de Julho de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro
Vereador Autor (MDB)

Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB).

Elton Jones Bettio (MDB)

Demilson Augusto de Carvalho (PSB).

Eva da Silva Pereira (PSB)

Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL)
Vereadores Coautores

